

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 0079/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E PATRICIA DA SILVA RODRIGUES ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **PATRICIA DA SILVA RODRIGUES ME** portador inscrito no CNPJ sob o nº 23.840.148/0001-30, Inscrição Estadual nº 129.424.936 - ME, sediada à Rua Isaque Alves dos Santos, n.º 350, Bairro São Cristovão na cidade de Caculé – Bahia CEP 46.300-000, neste ato representado pelo Sr. Rosenildo dos Santos Nunes, portador do RG nº 04.685.996-90 SSP/BA e CPF nº 477.627.995-91, com base legal na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65 § 8º, tendo em vista a alteração da relação dos itens do Processo de Dispensa de Licitação 008/2020, listados abaixo:

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a retificar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

**2.116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE**

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao Contrato nº 0079/2020, cujo objetivo é alteração da Dotação Orçamentária.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Cordeiros – BA, 14 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz

Contratante

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 0078/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E TAMIRYS RODRIGUES RIBEIRO 05963948533.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **TAMIRYS RODRIGUES RIBEIRO 05963948533** sediada à Praça Manoel José Cordeiro, nº 79 centro- Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.793.486/0001-81, Representada pela Srta. Tamirys Rodrigues Ribeiro, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Cordeiros- Bahia, portadora do RG nº 202440510 SSP/BA e CPF nº 059.639.485-330, com base legal na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65 § 8º, tendo em vista a alteração da relação dos itens do Processo de Dispensa de Licitação 007/2020, listados abaixo:

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a retificar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

**2.116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE**

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao Contrato nº 0078/2020, cujo objetivo é alteração da Dotação Orçamentária.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Cordeiros – BA, 14 de agosto de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz

Contratante

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 0065/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, CONTRATANTE e, do outro lado a **AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO** sediada à Rua XV de Novembro, nº 59 - Bairro Centro - Condeúba - Ba - Cep.: 46200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.007.708/0001-14, Inscrição Estadual nº 007.217.887, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr Aurelino Alves dos Santos Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 59, Centro, na cidade de Condeúba - Bahia, portador do RG nº 05039973-07 SSP/BA e CPF nº 554.672.705-59, acordam em apostilar o Contrato nº 0065/2020, com base legal na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65 § 8º, tendo em vista a alteração da relação dos itens do Processo de Dispensa de Licitação 004/2020, listados abaixo:

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a retificar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

**2.116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE**

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao Contrato nº 0065/2020, cujo objetivo é alteração da Dotação Orçamentária.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Cordeiros – BA, 14 de agosto de 2020

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz  
Contratante